



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEx/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 12
(Dez / 2012)**

FALE COM A 9ª ICFEx

Correio Eletrônico: 9icfex@bol.com.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4249/4237

RITEx – 890



9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 2	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	-------------------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. <u>Execução Orçamentária</u>	3
1) CNPJ - Alteração de Responsável 2012	3
b. <u>Execução Financeira</u>	4
1) Implantação Novo CPR	4
2) DIRF 2013 (Ano Calendário 2012)	4
c. <u>Execução Contábil</u>	5
1) Inscrição de RP Não Processados	5
d. <u>Pessoal</u>	8
1) Auxílio Fardamento	8
e. <u>Controle Interno</u>	9
1) Plano Anual de Atividades de Auditoria/2013 – Unidades de Sede – Aprovação	9
2. Recomendações sobre Prazos	10
3. Soluções de Consultas	10
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	10
a. Legislações e Atos Normativos	10
b. Orientações	10
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia?”	11
Anexo “A” - Resultado do Prêmio Destaque do mês de novembro	12

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 3	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	-------------------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “NOV/2012”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de NOVEMBRO de 2012, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÕES**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

1) CNPJ – Alteração de Responsável

Mensagem: 2012/1905702, de 07/12/12 - Secretaria de Economia e Finanças - Gestor

Assunto: CNPJ - Alteração de Responsável 2012

1. Esta Diretoria informa que todas as UG que possuem CNPJ próprio (matriz e filial) devem, sempre que ocorrer a troca de comando, proceder a alteração do registro de responsável pelo CNPJ da UG no programa CNPJ 3.5 da Receita Federal, utilizando o código 202 (alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ).

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 4	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	-------------------	--

2. Informo-vos, ainda, que a referida orientação consta no capítulo VIII- Anexos, da Orientação aos Agentes da Administração sobre o emprego dos recursos da Ação 2000 do Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa, disponível na internet e intranet no endereço www.dgo.eb.mil.br/ <http://dgo.sef.eb.mil.br/>.

3. Em consequência, a DGO orienta que essa UG proceda, na semana da passagem de comando, a troca do responsável pelo CNPJ da UG, passando do Cmt substituído para o Cmt substituto.

Brasília, DF 07 de dezembro de 2012.

GEN BDA JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
Diretor de Gestão Orçamentária

b. Execução Financeira

1) Implantação do Novo CPR 2013

Mensagem: 2012/1995035, de 19/12/12 – Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União

Assunto: Implantação do Novo CPR 2013

Senhores Gestores,

Informamos que a partir de 1º de janeiro de 2013 a emissão de documentos hábeis e respectivos compromissos somente se dará por meio do novo CPR, inclusive a emissão de documentos referentes às Rotinas Patrimoniais, de Folha de Pagamento, de Suprimento de Fundos e de Programação Financeira (essas rotinas específicas serão objeto de cursos a serem ministrados prioritariamente às Unidades Gestoras Setoriais nos meses de novembro e dezembro).

A partir daquela data, o CPR atual poderá ser utilizado somente para execução/cancelamento dos documentos emitidos até 31 de dezembro de 2012, cujos compromissos não tenham sido pagos/recebidos.

Solicitamos às unidades que, com a máxima brevidade, encaminhem via comunica à CCONT/STN solicitação de criação de situações utilizadas pela unidade que porventura ainda não estejam cadastradas na base do novo CPR.

Para saber quais situações estão cadastradas, orientamos a consulta à página da Secretaria do Tesouro Nacional, no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/novo-siafi/orientacoes_e_situacoes_e_documentos_habeis".

Recomendamos também às unidades que nunca acessaram o novo CPR que o façam - SISTEMAS EDUCACIONAL E PRODUÇÃO - a fim de possibilitar o levantamento de eventuais dúvidas ainda neste exercício.

Atenciosamente,
CCONT/STN

2) DIRF 2013 – Ano – Calendário 2012

Mensagem: 2012/2075983, de 27/12/12 - Secretaria de Economia e Finanças-Gestor

Assunto: DIRF 2013 (Ano – Calendário 2012) – A/2 SEF

Do: Subsecretário de Economia e Finanças

Aos: Senhores Ordenadores de Despesas

Ass: DIRF 2013, Ano Calendário de 2012.

9ª ICFeEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 5	Confere <hr/> Subch 9ª ICFeEx
-----------	---	-------------------	--

1. Informo aos Ordenadores de Despesas (OD) que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio da Instrução Normativa nº 1.297, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 18 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) e o programa gerador da DIRF 2013 (PGD/2013), determinou que a declaração relativa ao ano-calendário de 2012 deverá ser apresentada até às 23h59min59s, horário de Brasília, do dia 28 de fevereiro de 2013.

2. O PGD/2013, de uso obrigatório pelas fontes pagadoras, para preenchimento ou importação de dados da declaração, utilizável em equipamentos da linha PC ou compatíveis, será aprovado por ato do Secretário da Receita Federal do Brasil e disponibilizado pela RFB no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

3. É obrigatória a assinatura digital da declaração mediante utilização de certificado digital válido, conforme o disposto no Art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 969, de 21 out 2009.

4. A transmissão da DIRF com assinatura digital mediante certificado digital válido possibilitará à pessoa jurídica acompanhar o processamento da declaração por intermédio do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), disponível no sítio da RFB na internet.

Brasília - DF, 27 de dezembro de 2012.

GEN DIV GERSON FORINI
Subsecretário de Economia e Finanças

c. Execução Contábil

1) Inscrição de RP Não Processados

a) Mensagem: 2012/1940838 e 2012/1940895, de 12/12/12- Secretaria de Economia e Finanças - Gestor

Assunto: Restos a Pagar Não Processados - Inscrição – A/2 SEF

Do Subsecretário de Economia e Finanças
Aos Srs Dir/Ch OMDS/ICFeEx

Ref: a. Msg SIAFI Nº 2012/1916969 – Coordenação-Geral de Contabilidade CCONT/STN, de 10 Dez 2012;
b. Msg SIAFI Nº 2012/1916961 – Coordenação-Geral de Contabilidade CCONT/STN, de 10 Dez 2012;
c. Msg SIAFI Nº 2012/1917089 – Coordenação-Geral de Contabilidade CCONT/STN, de 10 Dez 2012.

1. Considerando a importância das mensagens acima referidas, esta Secretaria destaca as suas principais orientações sobre o processamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP):

a. Mensagem da referência "a": Assunto: Procedimentos para reinscrição em RPNP de empenhos anteriores a 2012:

a.1. Empenhos de 2011:

Os saldos da conta 29511.01.00 (RPNP a liquidar), serão transpostos para 2013, para a conta 29511.01.01 (RPNP a liquidar) e terão validade até 30jun2013, ressalvado o disposto no § 3º, do Art. 68, do

9ª ICFeEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 6	Confere <hr/> Subch 9ª ICFeEx
-----------	---	-------------------	--

Decreto 93.872/1986 (despesas do PAC; do Ministério da Saúde; as financiadas com recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino; as despesas com a execução iniciada; e os empenhos referentes às transferências constitucionais e legais).

a.2. Empenhos até 2010 que foram desbloqueados:

Os saldos da conta 29511.01.00 (RPNP a liquidar) referentes aos empenhos até 2010, amparados pelo § 3º, do Art. 68, do Dec 93.872/86, serão transpostos para 2013 para a conta 29511.01.01 (RP não processados a liquidar).

Em 2013, para os empenhos em que já tenham ocorrido os fatos geradores da despesa (recebimento do produto/serviço com emissão de Nota Fiscal/Fatura), as unidades deverão emitir NL transferindo os saldos da conta 29511.01.01 (RPNP a liquidar) para a conta 29511.01.02 (RPNP em liquidação), utilizando os seguintes procedimentos:

1) para os empenhos gerados a partir de sistemas externos (SIASG, SICONV e outros) utilizar os eventos abaixo na nota de lançamento:

- 58.0.006 - para empenhos não vinculados a transferências;
- 58.0.008 - para empenhos vinculados a transferências não SICONV; e
- 58.0.145 - para empenhos vinculados a transferências SICONV.

2) para os empenhos gerados diretamente no SIAFI, emitir documento hábil no novo CPR, utilizando a situação "LDV002" na aba "outros lançamentos". O registro do estágio da liquidação deverá ser feito neste documento hábil utilizando o código de situação correspondente à natureza de despesa do empenho, por exemplo: "DSP001".

a.3. Empenhos até 2010 que estão bloqueados:

Os saldos da conta 29511.04.00 (RPNP a liquidar bloqueados), referentes aos empenhos até 2010, serão cancelados automaticamente no dia 31/12/2012.

b. Mensagem da referência "b": Assunto: Orientação p/inscrição dos empenhos de 2012 em RPNP em liquidação.

Despesa em liquidação é a despesa cujo fato gerador já ocorreu, entretanto não foi possível concluir a liquidação. Exemplo: recebimento de Nota Fiscal referente a aquisição de computadores que foi entregue no final do exercício, mas não houve tempo hábil para o término da fase de liquidação.

Os empenhos de 2012 que se encontram na fase de "em liquidação" deverão ser contabilizados na conta 29241.01.08 (empenho em liquidação). A contabilização será realizada de duas formas:

b.1. Emissão de Notas de Lançamento por meio de eventos:

- 59.0.100 - Notas de Empenhos não vinculadas a transferências;
- 59.0.101 - Notas de Empenho vinculadas a transferências não SICONV;
- 59.0.102 - Notas de Empenhos vinculadas a transferências SICONV.

b.2. Inclusão de documentos hábil no "Novo SIAFI" por meio da situação "LDV001" na aba "outros lançamentos". Essa opção não poderá ser utilizada quando a Nota de Empenho for gerada por sistemas externos como, por exemplo, SIASG e SICONV. Neste caso, utilizar, obrigatoriamente, a Nota de Lançamento para o registro da fase de liquidação.

Após o registro da conta 29241.01.08 (Empenho em Liquidação), realizado pelo gestor, a Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União (CCONT) realizará a efetiva inscrição por meio de processo automático, quando será acionado o evento 50.1.469, baixando a conta 29241.01.08. (esta operação será realizada no dia 09/01/13, no SIAFI2012).

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 7	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	------------------	---

Em 2013, na inclusão da situação do documento hábil, o gestor terá que informar se a execução é referente ao RPNP em liquidação em campo específico do documento hábil na linha do empenho informado.

Atenção: a tabela "DE/PARA" dos eventos de RPNP "A LIQUIDAR" e "EM LIQUIDAÇÃO" estará disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a partir do mês de dezembro de 2012, sendo que os eventos dessa tabela serão utilizados, exclusivamente, a partir do exercício de 2013.

c. Mensagem da referência "c":

A partir de 2012 a inscrição dos empenhos a liquidar em RPNP A LIQUIDAR está condicionada a indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada por ato legal (publicado em BI) e registrada no SIAFI. Para isso, os usuários devem:

c.1. Se for o caso, indicar na tabela de UG no campo "INDICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE NE EM RPNP A LIQUIDAR" o responsável pela elaboração das relações de Notas de Empenho;

c.2. Elaborar relação de Notas de Empenho a serem inscritas em RPNP A LIQUIDAR na transação "ATUNERP". A transação permite ao usuário selecionar as NE's com base no saldo da conta 29241.01.01 (Empenhos a liquidar).

c.3. Além disso, o usuário deve registrar a relação de Notas de Empenho (RN's) por meio da transação "REGIDRP".

A contabilização da indicação de NE para inscrição dos RPNP A LIQUIDAR será feita diariamente, na noite do dia do registro da (s) RN's, por meio do evento 59.1.999 que gerará saldo na conta 19.996.59.01 (CONTROLE INDICAÇÃO DE NE A SER INSCRITAS EM RP). Ressalta-se a importância desse registro, uma vez que o processo de inscrição em RPNP A LIQUIDAR será automático e terá como base o saldo da conta 19996.59.01 (CONTROLE DE INDICAÇÃO DE NE A SER INSCRITAS EM RP).

A inscrição dos Empenhos em RP gerará registro na conta 19996.59.02 - CONTROLE DE INSCRIÇÃO DE NE INSCRITAS EM RP.

O processo de indicação dos empenhos a serem inscritos em RP estará concluído somente após a realização das duas etapas anteriores, a saber: indicação dos empenhos (ATUNERP) e registro RN's (REINDRP).

O procedimento de indicação de NE para inscrição em RP deve ser feito para todos os empenhos, inclusive para as despesas excepcionalizadas pelo § 3º, do Art. 68, do Decreto 93.872/1986.

As referidas transações estarão disponíveis no SIAFI a partir do dia 17 de dezembro de 2012, sendo que o prazo final para o registro das RN's é até 08 de janeiro de 2013, no SIAFI 2012.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2012
GEN DIV GERSON FORINI
Subsecretário de Economia e Finanças

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 8	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	---	-------------------	--

c) Mensagem: 2012/1972009, de 17/12/12 - Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União

Assunto: Inscrição de Empenhos de 2012 em RP Não Processados a Liquidar

A partir de 2012 a inscrição dos empenhos a liquidar em Restos a Pagar não processados a liquidar estará condicionada a indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada, por ato legal e registrada no SIAFI.

Para isso, os usuários devem:

1) Se for o caso, indicar na tabela de UG no campo "Indicação para inscrição de NE em RPNP a liquidar" o responsável pela elaboração das relações de notas de empenho;

2) Elaborar relação de notas de empenho a serem inscritas em RP não processados a liquidar na transação "ATUNERP". A transação permite ao usuário selecionar as NE's com base no saldo da conta 29241.01.01. Além disso, o usuário deverá registrar as RN's por meio da transação : "REGINDRP".

A contabilização da indicação de NE para inscrição dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar serão feita diariamente na noite do dia do registro da(s) RN(s), por meio do evento 59.1.999 que gerará saldo na conta 19.996.59.01 - CONTROLE INDICAÇÃO DE NE A SER INSCRITA EM RP.

Ressaltamos a importância desse registro uma vez que o processo de inscrição em RP não processados a liquidar será automático e terá como base o saldo da conta 19996.59.01.

A inscrição dos empenhos em RP gerará registro na conta 19996.59.02 - CONTROLE DE INSCRIÇÃO DE INSCRITAS EM RP.

Alertamos que o processo de indicação dos empenhos a serem inscritos em RP estará concluído somente após a realização das duas etapas anteriores, a saber: indicação dos empenhos (ATUNERP) e registro RN (REGINDRP).

Alertamos ainda, que esse procedimento de indicação de NE para inscrição em RP deve ser feito para todos os empenhos, inclusive para as despesas excepcionalizadas pelo Decreto 93.872/86, ou seja despesas do PAC, do Ministério da Saúde, as financiadas com recurso da manutenção e desenvolvimento do ensino e despesas com a execução iniciada, bem como os empenhos referentes as transferências constitucionais e legais.

Informamos que as transações estarão disponíveis no SIAFI para elaboração e registro das relações de notas de empenho a partir do dia 17 de dezembro de 2012, sendo que o prazo final para o registro das RN, pela REGINDRP até 08 de janeiro de 2013, no SIAFI2012.

Atenciosamente,
CCONT/STN

d. Pessoal

1) Auxílio-Fardamento

Mensagem: 2012/1882035, de 05/12/12, da SEF

Assunto: "Militar da Ativa" - Auxílio-Fardamento

Do OD do CPEx
A todas as UG

Msg Nº 1161 - S1.1

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 9	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
----------	---	-------------------	---

1. Versa o presente expediente sobre pagamento do Auxílio-Fardamento.
2. O CPEX informa que havia divergência entre as Forças Armadas quanto ao pagamento desse direito remuneratório nos casos de promoção em que o militar havia recebido o seu último auxílio fardamento exatamente há 01 (um) ano. Em face dessa divergência, o CPEX encaminhou à SEF uma consulta para emissão de parecer jurídico sobre o assunto.

3. De acordo com a SEF, por meio do DIEx nº 93, de 15 de outubro de 2012, os militares promovidos exatamente no mesmo dia e mês do ano subsequente ao recebimento de seu último Auxílio-Fardamento terão direito a receber somente a diferença entre o valor do auxílio referente ao novo posto ou graduação e o efetivamente recebido anteriormente.

4. A fim de ilustrar a aplicação do parecer, como exemplo, 1º Ten de AMAN recebeu 01 (um) auxílio fardamento por 03 (três) anos no mesmo posto em 25/12/2011. Em 25/12/2012 será promovido a Capitão. Neste caso, o militar receberá somente a diferença entre o soldo de Capitão e 1º Ten.

5. Em cumprimento ao parecer da SEF, o CPEX informa que, para os militares que se enquadrarem na situação em tela, será alterada a programação de saque do Auxílio-Fardamento, sendo pago somente a diferença a que o militar faz jus.

CPEX - No Caminho da Excelência do Pagamento de Pessoal

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2012.

CESAR ALEX BARROS TORRES - Cel Int
Ordenador de Despesas do CPEX

e. Controle Interno

1) Plano Anual de Atividades de Auditoria/2013 (PAAA) - Unidades de Sede – Aprovação

Aprovo o Plano Anual de Atividades de Auditoria/2013 das Unidades de Sede, referente às visitas de auditoria das ICFEx e do CCIEx, conforme o solicitado no DIEx Nº 89-SPE/CCIEx, de 28 NOV 12, de acordo com o discriminado a seguir:

Órgão (SIGLA)	Local	Período	
		Início	Fim
18º B Log	Campo Grande/MS	5 FEV 13	5 FEV 13
CRO/9	Campo Grande/MS	26 FEV 13	28 FEV 13
Cmdo 9ª RM	Campo Grande/MS	19 MAR 13	20 MAR 13
Cmdo CMO	Campo Grande/MS	2 ABR 13	3 ABR 13
H MIL A CG	Campo Grande/MS	29 ABR 13	30 ABR 13
20º RCB	Campo Grande/MS	14 MAIO 13	14 MAIO 13
Pq R Mnt/9	Campo Grande/MS	28 MAIO 13	28 MAIO 13
CMCG	Campo Grande/MS	11 JUN 13	11 JUN 13

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 10	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	---	--------------------	---------------------------------------

CRO/9	Campo Grande/MS	28 AGO 13	29 AGO 13
Cmdo 9ª RM	Campo Grande/MS	10 SET 13	11 SET 13
H MIL A CG	Campo Grande/MS	8 OUT 13	9 OUT 13
9º B Sup	Campo Grande/MS	16 OUT 13	17 OUT 13

(Transcrito do BI nº 239, de 17 Dez 12, da SEF)

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro	Portaria nº 12-SEF, de 27 de dezembro de 2012. (EB – N – 08.002). Disponível na página da 9ª ICEx, no link Legislação – PDR.	Tomar conhecimento.

b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
2012/1905635	9ª ICEx	Encerramento Exercício Financeiro
2012/1906177	9ª ICEx	Emissão de Ordem Bancária
2012/1907161	9ª ICEx	Orientações Para Elaboração da PCA – 1ª Fase
2012/1907186	9ª ICEx	Calendário Mensal Sistema SIGA Nov 12
2012/1929930	9ª ICEx	Suprimento de Fundos
2012/1952359	9ª ICEx	Data de Emissão de Empenho
2012/1952751	9ª ICEx	Orientações Para Elaboração da PCA
2012/1961747	9ª ICEx	Nova Data de Emissão de Empenhos
2012/1972439	9ª ICEx	Inscrição de Empenho de 2012 em Restos a Pagar
2012/2008731	9ª ICEx	Saldo na Conta Outros Consignatários

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

9ª ICEx	<i>Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12</i>	Pág. 11	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	--------------------	--

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo “Você sabia...?”

Nada a considerar.

JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR - Cel
Chefe da 9ª ICEx

Confere com o original

ANTONIO FLAVIO PORTO BEZERRA DE MENEZES FILHO – Ten Cel
Subchefe da 9ª ICEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 12, de 28 Dez 12	Pág. 12	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	--------------------	---

ANEXO “A”

Resultado do Prêmio Destaque do Mês de Novembro.

CÓD UG	PONTUAÇÃO ATUAL
160078	467
160095	444
160131	421
160132	413
160133	410
160136	428
160140	414
160141	437
160142	438
160143	446
160144	474
160145	454
160146	417
160147	430
160149	417
160150	445
160151	417
160152	435
160153	396
160155	402
160156	440
160157	393
160158	388
160159	418
160512	471
160513	452
160521	478
160522	455
160530	423